



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.980.968,20 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.442, de 15 de setembro de 2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 12.980.968,20 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo tem como objetivo atender o Convênio n. 087889/2013 – INCRA/SR-17.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto – SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	3212	12.980.968,20
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM</b> <b>- DER</b>				
<b>TOTAL</b>				
				RS 12.980.968,20

SUPLEMENTA

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**ANEXO II**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S	12.980.968,20	
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S	12.980.968,20	
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S	12.980.968,20	
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIDADE DE SUAS ENTIDADES	S	12.980.968,20	
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIDADE	A	3212	12.980.968,20
<b>TOTAL</b>				
				RS 12.980.968,20

EXCESSO